

 <p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>OFICIAL DE JUSTIÇA: ROBSON JORGE DA VEIGA</p> <p>e-mail: <a href="mailto:rjdv@tjpr.jus.br">rjdv@tjpr.jus.br</a></p>
--	---

Carta Precatória: 1428-17.2021.8.16.0145

### **AUTO DE AVALIAÇÃO**

*Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela Vara Cível desta Comarca, em que são partes: exequente: HS Tanaka e CIA LTDA; executado: Tereza Manfio Setti; e Terceiros: Anderson José Setti e Washington José Setti, após as formalidades legais, Procedi a avaliação do seguinte bem:*

*Um lote de terreno rural, com área de 02 (dois) alqueires paulistas de terras, igual a 48.400 m<sup>2</sup>, parte de um lote maior denominado Sítio São José, situado na Fazenda Linda Flora, em Abatiá, cujas divisas e confrontações constam na matrícula n° 841 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ribeirão do Pinhal.*

*AValiação: Informo que este meirinho recebeu informações do servidor da prefeitura de Abatiá, Sr. Leonardo, responsável pela área rural do município, que a área a ser avaliada é mista, (parte reserva, parte plantio, aproximadamente 50% cada parte). Assim sendo, após pesquisas de campo, quanto ao valor venal do alqueire paulista de terra misto, Avalio em R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinquenta mil reais), o alqueire paulista de terra nessa região, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) os 02 alqueires paulistas de terra.*

*E, para constar lavrei o presente auto que vai assinado por mim Oficial de Justiça.*

*Ribeirão do Pinhal, 06 de Fevereiro 2023.*

*Robson Jorge da Veiga*

*Oficial de Justiça*

